



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 067/2025

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHADOR

**INSTITUI O SELO EMPRESA
AMIGA DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autora: Dra. Mayara Rezende

Relator: Edson Chiquini - Vereador

I - RELATÓRIO:

Trata-se o presente projeto de lei do legislativo nº067/2025 que institui o selo EMPRESA AMIGA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município de Macaé dispõe o seguinte:

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

////////////////////

Art. 185-C. O Município dará prioridade à assistência pré-natal e à infância, assegurando ainda condições de prevenção de deficiência e integração social, mediante educação, reeducação e treinamento para o trabalho e para a convivência, por meio de:

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

IV – promoção de campanhas junto a empresas privadas, no sentido de que as mesmas adotem em seu quadro funcional as pessoas com deficiência, observadas as peculiaridades de cada um, visando ao desenvolvimento e à recuperação

II – VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 32, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025



Câmara Municipal de Macaé
Edson Chiquini
Vereador
Matrícula nº 6258-8

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Denis Madureira	Presidente	(☒) de acordo () contrário	
Edson Chiquini	Relator	(☒) de acordo () contrário	
Drª Mayara Rezende	Titular	() de acordo () contrário	
Leandra Lopes	Suplente	(☒) de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____